

Histórico

Credenciamento das Escolas de Governo para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* especialização

Até 2009	<p>Resolução CES/CNE nº 05, de 25 de setembro de 2008. Escolas de Governo utilizavam as normas para credenciamento especial para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização.</p> <p>Instituições não Educacionais.</p>
4 de junho de 2009	<p>Grande volume de pedidos de credenciamentos especiais → característica excepcional da excelência vinha sendo convertida em regra.</p> <p>Indicação CNE/CES nº 2/2009: Solicitação de revisão do instituto do credenciamento especial</p>
07 de agosto de 2009	<p>Parecer CNE/CES nº 238/2009. Indicava a extinção da possibilidade de credenciamento especial.</p> <p>Justificativa: o credenciamento especial não havia produzido os efeitos acadêmicos e institucionais desejados para a evolução do sistema de ensino superior brasileiro.</p>
Ago a Out/2009	<p>A Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) recebeu uma quantidade expressiva de manifestações que refutavam a proposta do Parecer e externavam críticas e pedidos de revisão sobre os apontamentos apresentados.</p> <p>Ofício nº 1215/2009/Presidência-ENAP, de 02 de outubro de 2009 ENAP + 26 (vinte e seis) Escolas de Governo</p>
	<p>Nota Técnica nº 1.066/2009-CGLNES/GAB/SESu/MEC: Pediam a reavaliação o Parecer CNE/CES nº 238/2009</p> <p><i>(...) no caso das escolas de governo, requer-se solução na qual seja garantida forma de credenciamento especial a essas instituições considerando os serviços prestados ao interesse público, a qualidade das estruturas didáticas apresentadas e que servem à formação de servidores públicos em suas áreas específicas de atuação.</i></p>
27 de janeiro de 2010	<p>Parecer CNE/CES nº 18/2010: Voto pela extinção do credenciamento especial. Voto pela revogação das normas para o credenciamento especial.</p>
04 de maio de 2010	<p>Designada a Comissão Bicameral para apreciar o recurso interposto. Conclusão: Necessidade de reparos ao Parecer CNE/CES nº 18/2010, em especial quanto aos pontos referentes às Escolas de Governo, concluindo que estas deveriam receber tratamento diferenciado no projeto de Resolução. Entendimento de que as Escolas de Governo podem oferecer cursos de especialização de pós-graduação <i>lato sensu</i>.</p>
09 de setembro de 2011	<p>Resolução CNE/CES nº 07/2011. Revogação das normas de credenciamento especial para as Instituições não Educacionais. Permissão para que as Escolas de Governo ofereçam cursos de especialização na modalidade de pós-graduação <i>lato sensu</i>, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, devendo ser submetidas a processo de credenciamento educacional pelo Ministério da Educação.</p>
23 de novembro de 2011	<p>Reunião Secretaria-Executiva/MEC (José Henrique Paim) + 06 Escolas de Governo.</p>

	<p>Necessidade de uma regulamentação específica para Escolas de Governo, evitando distorções e dúvidas sobre esta qualificação.</p> <p>Encaminhamento: Secretaria de Regulação prepararia instrução com orientações sobre o passo-a-passo a ser cumprido pelas Escolas de Governo para solução de suas pendências.</p>
13 de junho de 2012	<p>Reunião: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC) + dirigentes de 09 Escolas de Governo Federais.</p> <p>Ratificação da determinação do Ministro Aloizio Mercadante de que a questão do credenciamento de Escolas de Governo para os cursos de especialização fosse efetivamente solucionado.</p> <p>Sr. Jean Paraíso: responsável pelo acompanhamento do assunto, à disposição para esclarecer dúvidas.</p> <p>Destaque: importância do papel do <i>Procurador Institucional</i>, que cada escola deveria designar, com delegação expressa do seu <i>representante legal</i>.</p>
25 de janeiro de 2013	<p>Portaria Normativa nº 1 Pedidos de credenciamento protocolados até o dia 31 de março de 2013</p>
8 de março de 2013	<p>Reunião Jean Paraíso (SERES/MEC) + representantes da ENAP + representantes da EAGU</p> <p>Portaria Normativa nº 1 valeria também para as escolas de governo. Análise dos processos das Escolas de Governo com a agilidade requerida pela a situação.</p>
16 de abril de 2013	<p>Portaria INEP nº 161 Designado um grupo de docentes para composição da Comissão para Revisão dos Instrumentos de Avaliação Institucional e de Polo de Apoio Presencial na Modalidade a Distância e para Escolas de Governo, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior – SINAES</p>
9 de maio de 2013	<p>Primeira reunião no INEP Pauta: (i) a construção de indicadores de qualidade para os cursos de Educação a distância, inclusive para os das Escolas de Governo; e (ii) a construção do instrumento de avaliação aplicável para as Escolas de Governo.</p>
20 de maio de 2013	<p>Reunião (realizada com o INEP) Debate sobre as dimensões que deveriam ser previstas no instrumento de avaliação de credenciamento das Escolas de Governo.</p>
5 de junho de 2013	<p>Reunião INEP + ENAP + CEFOR</p> <p>Foram discutidos os eixos e dimensões para a avaliação das Escolas de Governo, definindo-se <i>corpo docente, gestão institucional e formação profissional continuada</i> como as dimensões capazes de abarcar as peculiaridades dessas instituições.</p>
20 e 21 de junho de 2013	<p>Reunião (na ENAP) INEP + representantes das Escolas de Governo</p> <p>Aprofundadas as discussões sobre as dimensões de avaliação e as especificidades das Escolas de Governo, para construção de indicadores.</p>

1º de julho de 2013	<p>Reunião</p> <p>Dirigentes da ENAP tiveram a oportunidade de apresentar as especificidades das Escolas de Governo aos Conselheiros do CNE, membros da Câmara de Educação Superior e da comissão responsável pela elaboração das diretrizes para os cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização.</p>
11 de julho de 2013	<p>Reunião</p> <p>Representantes do INEP + Escolas de Governo</p> <p>Discussão sobre os indicadores para o instrumento de avaliação.</p>
12 de julho de 2013	<p>Reunião</p> <p>Os descritores que compõem o instrumento foram apresentados à Comissão para Revisão dos Instrumentos de Avaliação Institucional e de Polo de Apoio Presencial na Modalidade a Distância e para Escolas de Governo.</p>
04 de dezembro de 2013	<p>Aprovado o Parecer CNE/CES nº 295/2013</p> <p>Apresenta o Instrumento de Avaliação Institucional Externa, que subsidia o ato de credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo para oferta e pósgraduação <i>lato sensu</i>.</p>
07 de maio de 2014	<p>Homologação, pelo Ministro da Educação, do Parecer CNE/CES nº 295/2013, favorável à aprovação do novo instrumento de Avaliação Institucional destinado ao credenciamento de Escolas de Governo com vistas à oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>.</p>
Julho/2014	<p>Disponibilização de texto orientador para a audiência pública sobre o marco regulatório dos Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> Especialização</p>
29 de julho de 2014	<p>Portaria MEC nº 649</p> <p>Estipula os requisitos para candidatar-se ao Banco Nacional de Avaliadores de Escolas de Governo</p>
04 de agosto de 2014	<p>Audiência Pública sobre o marco regulatório dos Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> Especialização.</p>